



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1055, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RETIFICA PORTARIA Nº 070/2020
QUE DETERMINA APLICAÇÃO DE
PENALIDADE À EMPRESA
DIGITAL TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA, POR
DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a maneira como será calculada a correção da multa ora devida pela empresa,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria nº 070 de 17 de janeiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

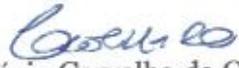
“Art. 2º. Fixar, como forma de correção da multa citada acima, os juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período, a contar da data de ciência desta decisão pela empresa supramencionada.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

MGO/

DESAFIXADO
Em 14/12/20


Afixado na Portaria de
Prefeitura Municipal

em 11/11/20

